



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008, às 17:30
lbg / estagiário

MPV-449

CONGRESSO NACIONAL

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 449/2008

Autor Aline Corrêa	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifica-se a letra "b", do inciso III, do § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 449/08, adotando-se a seguinte redação:

b) parcelamento em até cento e oitenta meses, para as empresas que estão adimplentes com o pagamento do parcelamento a que se refere a letra "a" deste artigo.

JUSTIFICATIVA

As empresas em dívida com a União necessitam de alternativas confortáveis para sanar seus compromissos fiscais de forma a não prejudicar sua saúde financeira. Dentro das alternativas em curso existem limitadores que as impossibilitam manter suas atividades de forma sustentável mantendo o compromisso social que é a geração de emprego e renda, caso opte por qualquer uma das duas alternativas existentes na MPV 449/2008.

Além da pesada carga tributária que é objeto de críticas e reclamações das entidades de classe e de toda a sociedade brasileira, o empresariado ainda tem que se sujeitar ao pagamento das dívidas atrasadas não obstante tenha que manter o pagamento dos encargos pontuais.

Ampliar o prazo para cento e oitenta meses é fator primordial para que essas empresas continuem a existir.

PARLAMENTAR


Aline Corrêa – PP/SP
Deputada Federal

